

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 1969/2017

EMENTA: Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2017.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento do exercício corrente, Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), que servirá para o Incentivo Financeiro de Custeio para estruturação das Portas de Entrada da Rede Paraná Urgência, no exercício financeiro de 2017, das dotações orçamentárias conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002–Bloco de Atenção Básica	
10.301.0010.2.013.000–Serviços Básico de Saúde	550.000,00
560-3.3.90.39.00.00.00-496 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	550.000,00
Valor Total	

Artigo 2º. Para cobertura do que trata o artigo 1º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a RESOLUÇÃO SESA nº436/2017, conforme segue:

270-172233140000- RESOLUÇÃO SESA Nº 436/2017 fonte 496	550.000,00
Valor Total	550.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod249974